

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90800527-98	32.282.308/0001-63	12/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SL. 03; - VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
 FONE: (44) 9766-1685**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 12/2018**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO** SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.257.239-05	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	578.121.959-53	JOSE DE BRITO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90800527-98

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2023 15:23:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:14 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024

Código de controle da certidão: **187B.6A21.4486.2E88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031217489-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.282.308/0001-63**

Nome: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 276689/2023

Certificamos, conforme requerido por **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **32.282.308/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **32.282.308/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/09/2023**

Válida até: **27/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **1B92529F750B8DE7DEC745F070806AE0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.282.308/0001-63
Razão Social: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101608014260614564

Informação obtida em 24/10/2023 14:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Certidão n°: 38391204/2023
Expedição: 01/08/2023, às 08:22:40
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.282.308/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309121435325596662

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra: _____

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de setembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antonio, Maringá/PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que:

- Preenche todos os requisitos para qualificação no regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na LC 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

Bem como:

- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de defesa do Consumidor, e as leis que regem a matéria dos estágios supervisionados, sem vínculo empregatício e/ou funcional bem como, a este Edital, seus anexos.

- ~~Não possui~~, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação consoantes no presente Edital.

- Que não mantém em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que possua vínculo com o Município, Não tendo algum vinculo de parentesco.

- Que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder Público de qualquer esfera, ~~ou suspensão de contratar com a Administração~~, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o 3º grau na forma da Sumula Vinculante nº 103 do STF
- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr.(a) JOSE DE BRITO, Portador(a) do RG 42087700 e CPF nº 57812195953, cuja função/cargo e REPRESENTANTE LEGAL, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: lokalmmed@outlook.com 44 30375077 e comprometemo-nos a comunicar eventual alteração.
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração o junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- O signatário da presente, em nome da proponente para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do equipamento licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante. Declara que o equipamento/produto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento. Declara ainda que o Equipamento/produto está dentro das normas vigentes.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em questão, desta Prefeitura Municipal de, que a empresa J de brito distribuidora de medicamentos e correlatos tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal
- Pessoa responsável pela assinatura e fiscalização da execução do contrato:

- Taniclear Adrieli Santos Brito RG 10872476-5 sesp/pr, CPF 074.257.239-05, domiciliada a Rua Clementino Vigilato, 41, Jd Pioneiros CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu. Solteira. Profissão Farmacêutica, Email :lokalmmed@outlook.com, Fone 44 3037-5077.

- Declaramos de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaramos de que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag 2379-5

C/C 28188-3

Maringá, 02 de Outubro de 2023.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

TANICLEAR
ADRIELI
SANTOS
BRITO:0742572
3905

Assinado de forma
digital por TANICLEAR
ADRIELI SANTOS
BRITO:07425723905
Dados: 2023.10.02
10:50:37 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

A Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SL 03, VILA SANTO ANTONIO, MARINGÁ/PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a) Se enquadra como (x) Microempresa, ou () Empresa de Pequeno Porte; () MEI;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tandear Adrieli S. Brito

J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

Tandear Adrieli S. Brito
R. 257.239-05

Carlos Henrique Alcantara
CRC PR 059513/O-0

Maringá, 16 de Outubro de 2023

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI

Avenida 28 de Setembro, 685, Fone (43) 3437-1007

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, localizada na Av. Vinte e Oito de Setembro nº 711 – Centro, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi – Paraná, inscrita no CNPJ: 95.639.472/0001-03, atesta para os devidos fins que adquirimos da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situado a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, SL 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá-PR, CEP 87030-170, afirma que a licitante acima mencionado, já forneceu em tempo hábil estabelecido pelo edital, a este município, **MEDICAMENTOS EM GERAL (A-Z), MATERIAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, FILMES E INSUMOS PARA RAIOS-X, EPI'S E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL**, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Observação:

Alguns produtos entregues entre 2022 e 2023

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
AGULHA HIPODÉRMICA	1100
ALCOOL (LIQUIDO/GEL)	600
ALGODÃO HIDRÓFILO	190
ATADURA DE CREPE	5000
AVENTAL/MACAÇÃO DESCARTAVEL	1500
CATETER PERIFÉRICO	200
ESCALP DESCARTÁVEL	200



COMPRESSA GAZE	140
EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO	20
FITA HOSPITALAR (CREPE, AUTOCLAVE, MICROPORE, ESPARADRAPO)	100
DESCARTÁVEIS (TOUCA, PROPE, LENÇOL)	1200
LUVAS DESCARTÁVEIS (USO GERAL/ LATEX/ VINIL/ NITRILICA/ CIRURGICA)	1000
MASCARA DESCARTÁVAL (TRIPLA/ PFF2, NR95)	10000
PAPEL LENÇOL	60
PAPEL TOALHA	1000
SACO DE LIXO HOSPITALAR (BRANCO) / PRETO	980
SORO (FISIOLÓGICO/ GLICOFISIOLOGICO/ GLICERINA / GLICOSE/ RINGER/MANITOL)	300
TERMOMETROS	20
SONDAS EM GERAL	500
MEDICAMENTOS DE A-Z (ÉTICO, GENERICO, SIMILAR, PSICOTRÓPICO)	300

Atenciosamente,

Novo Itacolomi, 20 de Março de 2023

Validade: 1 (um) ano.

TF
Tatiana Favorito
Secretária Municipal de Saúde

Tatiana Favorito
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO 2974/2021



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5f7cdcb29311251cdabd51b4186f79f41f9593e2e56972d5fab8ce55c82eb635** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **126915** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **06/04/2023 10:43:02**, o responsável **Taniclear Adrieli Santos Brito (074.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Taniclear Adrieli Santos Brito a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2023 11:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4aa8a747ced5aff27c2e0d13033bd6d1aa5717c9d78cd2f6079496ec832d023d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.231.202/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 266 B	COMPLEMENTO QUADRA09 DATA 13
------------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 87.014-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM	TELEFONE (44) 3025-4006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 16:42:34 (data e hora de Brasília).

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

*LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016 e última alteração sob o nº 20182063593 em sessão de 10/05/2018, **RESOLVE**, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica re-ratificada os dados do preâmbulo da 1ª Alteração do Ato Constitutivo, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20182063593, por despacho em sessão de 10/05/2018, que ficou constando erroneamente, onde lê-se: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, e leia-se: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.*

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

*LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF*

LB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

2

sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá como objetivo a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela titular:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular: **LUCAS GARCIA BRAVO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

3

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA SETIMA: *A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

Parágrafo Único: *A titular poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB N° 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 16 de maio de 2018.

LUCAS GARCIA BRAVO
LUCAS GARCIA BRAVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA NIRE : 41600493559 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318149055			
NIRE (Sede) 41600493559	CNPJ 26.231.202/0001-38	Data de Ato Constitutivo 23/09/2016	Início de Atividade 01/09/2016		
Endereço Completo Rua LOPES TROVAO, Nº 266 B, QUADRA09 DATA 13, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-080					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAÇÃO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS GARCIA BRAVO	CPF/CNPJ 081.572.779-81	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS GARCIA BRAVO	CPF 081.572.779-81		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160049355	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 08:34:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GL1STZIF**.



PRC2318149055

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 186310

CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA LOPES TROVÃO, 266

" B" - ZONA 04

Área Construída Utilizada: 60,00 m²

Área Total Utilizada: 60,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

04 009 013

Cadastro Imobiliário

4019200

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB:1008718;

Expedido em 23/05/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ
Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1227 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 195/2023

Processo nº: 01.06.00118483/2023.70

Data de Protocolo: 19/10/2023

Interessado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Certificamos, conforme requerido por BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 26.231.202/0001-38, para fins **diversos**, que a empresa/Sr(a) **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 26.231.202/0001-38, ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 186310

Endereço: RUA LOPES TROVÃO, 266, " B"

Data de Abertura: 08/05/2017

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 19 de outubro de 2023.

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Michele Ramos de Oliveira, Coordenador (a) de Serviço**, em 19/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607601** e o código CRC **93347FED**.

Referência: Processo nº 01.06.00118483/2023.70

SEI nº 2607601



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 10125/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 26.231.202/0001-38

Data da Vistoria

04/01/2023

Data de Validade

04/01/2024

Razão Social : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Endereço : RUA LOPES TROVÃO Nº : 266 Complemento : SALA B
Bairro : ZONA 04
Cidade : Maringá - PR CEP : 87014-080

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

Ramo de Atividade

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20230653-17BX**
Emitida em **01/02/2023 às 14:32:37**
Dados transmitidos de forma segura



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90734673-03	26.231.202/0001-38	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA LOPES TROVAO, 266, B - Q09 DATA13 - ZONA 04 - CEP 87014-080**
FONE: (44) 3025-4006
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 10/2016**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.572.779-81	LUCAS GARCIA BRAVO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90734673-03

Emitido Eletronicamente via Internet
17/10/2023 16:38:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **26.231.202/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:21 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **6661.87E2.06B5.0112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031245055-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.231.202/0001-38**

Nome: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 269137/2023

Certificamos, conforme requerido por **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº 26.231.202/0001-38, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº 26.231.202/0001-38, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2023**

Válida até: **19/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1FB05A1D0B9C0E96F3167B65B2326CF3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.231.202/0001-38
Razão Social: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Endereço: R LOPES TROVAO 266 B QUADRA 09 DATA 13 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922231796023520

Informação obtida em 17/10/2023 10:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.231.202/0001-38

Certidão nº: 33600278/2023

Expedição: 10/07/2023, às 08:41:05

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.231.202/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310201640195887280

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 26.231.202/0001-38

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 166/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP	
CNPJ. 26.231.202/0001-38	IE. 907.34673-03
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080	
CIDADE: Maringá	ESTADO: Paraná
Representante Legal: Lucas Garcia Bravo Cargo: Representante Legal	
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR CPF: 081.572.779-81	
Endereço: Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04- Maringá-PR	
TELEFONE/fax: (44) 3041-2699	e-mail: bravonutri@hotmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0352-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 120673-7	CIDADE: Maringá-PR

LOTE	ITEM	QTDE	EMBA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	VL. Unit	VLR. TOTAL
1	1	300	800 GRAMAS	Fórmula infantil em pó: Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico; Linolênico ;Decosaheptaenoico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeas (FOS) e Galato-Oligossacarídeas (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten.A embalagem deve ser íntegra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.	Aptamil Premium 1/ Danone	UN	78,00	23.400,00
1	1	200	800 GRAMAS	Fórmula infantil destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	Aptamil Premium 2/ Danone	UN	74,00	14.800,00
TOTAL:								38.200,00

LOTE	ITEM	QTDE	EMBA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	VL. UNIT	VLR.
2	1	2.800	1 LITRO	Fórmula padrão líquida para nutrição enteral e oral.Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, Líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína Isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica	Nutri Enteral Soya/ Nutrimed	UN	24,00	67.200,00

				e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado; Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak, integra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.				
2	1	250	400 gramas	Fórmula padrão em pó para nutrição enteral e oral Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normoliipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar integra e não amassada, deve conter tampa plástica e lacre de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.	NUTRO PREMIUM SOY/ NVTRO EMBALAGEM de 800 g será entrega 1 lata de 800 gramas considerando 2 de 400 gramas	UN	73,80	18.450,00
TOTAL:								85.650,00

Valor Total Geral das Propostas: R\$ 123.850,00 (Cento e Vinte e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

3. condições gerais

3.1. a proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: **10 (dez) dias.**

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura.

Maringá 01 de Novembro de 2023.

Atenciosamente.

LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981
Dados: 2023.11.01 16:26:34 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

Fundação de Saúde de Paçandu

CNPJ 30.372.673/0001-33

Rua 7 de Setembro, 713 - Centro - Paçandu-Pr

44- 3244-1012



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Saúde de Paçandu, CNPJ 30.372.673/0001-33, através do Presidente da Fundação Sr. Thiago Alves Céfalo, ATESTA, para fins de direito, que a empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Lopes Trovão, 266-B, zona 04, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, fórmulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidade, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

Pregão Presencial nº. 36/2021/ ARP 108/2021.

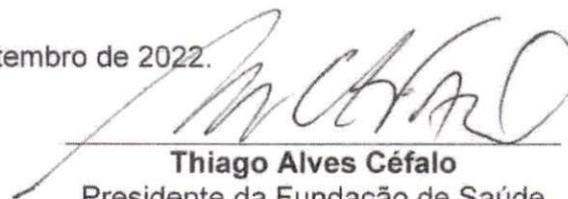
Item	Qde.	Und.	Produto
5	300	Lata	APTAMIL PEPTI/DANONE
6	60	Lata	APTAMIL PEPTI/DANONE
7	250	Lata	PREGOMIN PEPTI/DANONE
18	2.400	Litro	NUTRI DIABETIC/NUTRIMED
19	800	Litro	NUTRI DIABETIC/NUTRIMED
27	200	Litro	NUTRISON ADV. CUBISON/DANONE
36	200	Lata	PREGOMIN PEPTI/DANONE

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem seu conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Paçandu, 20 de Setembro de 2022.



Thiago Alves Céfalo
Presidente da Fundação de Saúde
de Paçandu



 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME. RUA LOPES TROVÃO, 266-B MARINGÁ - PR CEP 87014-080</p> <p>Fone: 44 3141-2699 3041-1999</p> 	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.004.287 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4121 1226 2312 0200 0138 5500 1000 0042 8717 8197 8572</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.34673-03 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p> <p>NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU</p> <p>ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, 972</p> <p>MUNICÍPIO PAICANDU</p>		<p>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 09.113.516/0001-17</p> <p>DATA DE EMISSÃO 06/12/2021</p>
<p>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</p> <p>CEP 87140-970</p>	<p>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</p>	
<p>UF PR</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>HORA DE SAÍDA</p>	

<p>FATURA/DUPLICATA</p> <p>001 27/12/2021 R\$ 8.415,00</p>	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.646,52	8.415,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.415,00		

<p>PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <p>MODALIDADE SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)</p> <p>CODIGO ANTT</p> <p>PLACA DO VEÍCULO</p> <p>UF</p> <p>CNPJ/CPF</p>	<p>UF</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	CXS				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
1874	APTAMIL PEPTI 400G-DANONE BABY Lote=20230209 Qtd=12 Fab=10/08/2021 Val=09/02/2023	19011090	0500	5405	LT	12	81,00	972,00	0,00	0,00	0	305,69
1874	APTAMIL PEPTI 400G-DANONE BABY Lote=20230209 Qtd=48 Fab=10/08/2021 Val=10/08/2022	19011090	0500	5405	LT	48	81,00	3.888,00	0,00	0,00	0	1.222,78
3392	NUTRI DIABETIC 1000ML-NUTRIMED Lote=21010 Qtd=150 Fab=15/10/2021 Val=16/10/2022	21069030	0103	5102	LT	150	23,70	3.555,00	0,00	0,00	0	1.118,05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPENHO 1751 PREGAO 36/2021 -BANCO BRASIL AG: 0352-2 CC-120673-7 -CFOP 5405=4.860,00 CFOP 5102=3.555,00 -I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE IPI Val aprox dos tributos R\$ 2.646,52 (31,45%) fonte:IBPT</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 
--	---

<p>Recebemos de BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/12/2021,Valor Total: R\$8.415,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU RUA 7 DE SETEMBRO, 972 - CENTRO - PAICANDU/PR</p>		<p>NF-e Nº 000.004.287 SÉRIE: 1</p>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Garcia Bravo, portador da Carteira de Identidade nº 14.588.902-2 - SSP/PR, do CPF nº 081.572.779-81, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 01 de Novembro de 2023.

Atenciosamente.

LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981
Dados: 2023.11.01 14:36:08 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

ANDERSON WAGNER
JACOMIM:83248471972

Assinado de forma digital por
ANDERSON WAGNER
JACOMIM:83248471972
Dados: 2023.11.01 14:43:27 -03'00'

Anderson Wagner Jacomim - Contador
CRC: N°043.782/O-8
RG: 5.213.759-4 SSP/PR
CPF: 832.484.719-72





BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023**

DECLARAÇÃO

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, sediada na Rua: Lopes Trovão nº 266-B, Zona 04, CEP 87014-080, Maringá-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpr plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá 01 de Novembro de 2023.

Atenciosamente.

**LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981**

Assinado de forma digital por LUCAS
GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2023.11.01 16:46:37 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021


ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador


ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, considerada:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.03 11:25:17 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

AIRTON SIMOES
DE
AGUIAR:61726842
991

Assinado de forma digital
por AIRTON SIMOES DE
AGUIAR:61726842991
Dados: 2023.11.03
11:29:46 -03'00'

Airton Simões de Aguiar
CPF 617.268.429-91
Contator Registro no C.R.C 03501804

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Polo Representações Ltda, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.03 11:25:35 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte

Dois Vizinhos - Paraná

CEP: 85660-000

(46) 3536-9024

RECEBEMOS DE POLO REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 130 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	POLO REPRESENTACOES LTDA Av Presidente Castelo Branco, 220 Centro Norte - 85660-000 Dois Vizinhos - PR - Fone: (46) 3536-9024	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1	CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 41200314313995000155550010000001301619522555		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200054585563		CNPJ 14.313.995/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082756083	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal De Francisco Beltrao		CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66	DATA DE EMISSÃO 20/03/2020
ENDEREÇO Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-030
MUNICÍPIO Francisco Beltrao	FONE/FAX (46) 3520-2121	UF PR	DATA DE ENTR./SAÍDA 20/03/2020
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

20/04/2020
7220,00

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.64	0,00	7220,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000063	DIETA INFANTIL APTAMIL PEPTI PROEXPERT LATA 800G	19011010	0102	5102	UN	40,000	180,50	7220,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregao Electronico nº003/2020 Ata de RP nº106/2020 / Lote 01 Item 03 Empenho nº5678/2020 - Banco do Brasil AG 0919-9 c/c 36816-4 Tributos Aprox. fonte IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUp.)	RESERVA AO FISCO
--	------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCO.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **15:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração composição da administração da Companhia; **(iii)** alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo; **(viii)** alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; **(ix)** alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(x)** exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

5.1. Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

(a) Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciaram.

(b) Os Diretores ora renunciantes, renunciaram a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

5.3. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º - *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.*

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida

pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento."

5.4. A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

(a) Alexandre Maeoka, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e

(b) André Lissner, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.

5.4.2. Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio

atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração."

5.6. A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."

5.7. A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."

5.8. A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará

no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - *A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.*

Parágrafo Único – *Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."*

5.9. A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – *O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.*

Artigo 14 – *Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.*

Artigo 15 – *Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).*

Artigo 16 – *A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.*

Artigo 17 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."

5.10. Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

5.11. Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**. Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

Alexandre Maeoka
Presidente

André Lissner
Secretário

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Alexandre Maeoka

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

André Lissner

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

**ESTATUTO SOCIAL DA
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único - A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,

escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procações "*ad judicium*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo - A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

Artigo 16 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB Nº 20226001628.
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A			Protocolo: PRC2318098085
NIRE (filial): 41902120291 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
Matrícula (Sede) 300295051	CNPJ 05.912.018/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Rua BRÉSCIA, Nº 184, BARRAC O 02, MAUÁ - Colombo/PR - CEP 83413-575			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO DO RAMO DE (I) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01) (II) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01) E HIGIENE PESSOAL (4646-0/02) (III) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) (IV) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-1/01) (V) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) (VI) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4639-7/01) (VII) ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACOES (6399-2/00) (VIII) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS (5211-7/99) (IX) SERVICOS DE VACINACAO (8630-5/06) (X) ARMAZENS GERAIS (5211-7/01) (XI) IMPORTACAO (XII) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4729-6/99) (XIII) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (4631-1/00) (XIV) COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS E BISCOITOS (4637-1/04) E (XV) COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL (4635-4/01) (XVI) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47.73-3-00) (XVII) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (70.20-4-00)(XVIII) MARKETING DIRETO (73.19-0-03) (XIX) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (62.04-0-00) (XX) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (73.20-3-00)(XXI) ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3-00) (XXII) FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2-00) E (XXIII) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (74.90-1-04).			
Capital Social R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa ANDRE LISSNER 130.331.008-21		Término do mandato 31/08/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa ALEXANDRE MAEOKA 041.833.849-31		Término do mandato 31/08/2024	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 28/08/2023	Número 20236002295	Ato/eventos xxxxx	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 32900700463		CNPJ: 05.912.018/0004-26	
Endereço Completo (AVENIDA Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 147, GALPAO 2 SL18 MOD A/B/C/D/E; , Portal de Jacaraípe, Serra, ES, CEP:29173795)			
2- NIRE: 41902120291		CNPJ: 05.912.018/0003-45	
Endereço Completo (RUA BENJAMIN LINS, Nº 555, LOJA 02 COND CENTRO COMERCIAL ZAF , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80420100)			
3- NIRE: 41901865854		CNPJ: 05.912.018/0002-64	
Endereço Completo (RUA BENJAMIN LINS, Nº 555, LOJA 02 COND CENTRO COMERCIAL ZAF , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80420100)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2023, às 16:37:42 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S9ONGV1.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

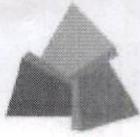
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A NIRE (filial): 41902120291 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Protocolo: PRC2318098085
--	---------------------------------



PRC2318098085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	MERCO SOLUCOES EM SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRAC O 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3213-8309
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	130.331.008-21	ANDRE LISSNER	DIRETOR
CPF	041.833.849-31	ALEXANDRE MAEOKA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 18/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emitido Eletronicamente via Internet
19/10/2023 13:46:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

 MUNICÍPIO DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35216			
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		CNPJ 05.912.018/0001-83	
NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCO SOLUCOES EM SAUDE			
LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	ESTADO PR
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			

Emitido em: 1 de setembro de 2023 14:29:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anônima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRACÃO 02
---------------------------	---------------	----------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA ABERTA M ² 1000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA M ² 1754,00m ²	ÁREA UTILIZADA M ² 2754,00m ²
----------------	-------------------	---	---	--

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 01/12/2022	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 36046/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 1 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 381/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

 Bradesco		23791 86709 90230 060890 68001 025003 6 92740000023139	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	Data de vencimento:	27/02/2023
		Valor do boleto (R\$):	231,39
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador:	05.912.018/0001-83
		(=) Valor do pagamento (R\$):	231,39
		Data de pagamento:	23/02/2023
Autenticação mecânica A0EE7A9AB997E1121DD1118AF6E87D11D6660BFD		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 23/02/2023 às 14:51:10 via Sispag, CTRL 363281365000139.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscea nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado conforme seu Estatuto Social.

OUTORGADO: **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº **9632726-9 SESP/PR** e inscrita no CPF nº **050.747.909-21**, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Esta procuração tem validade até 08 de maio de 2024.



ALEXANDRE
MAEOKA:04183384931
041.833.849-31

Emitido por: AC Certisign
RFB G5

Data: 08/05/2023

Alexandre Maeoka

LICENÇA SANITÁRIA Nº 874/2022

PROCESSO: 30656/2022	DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2022	VALIDADE DA LICENÇA: 03/11/2023
------------------------------------	---	---

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA	Nº: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	ALEXANDRE MAEOKA ANDRÉ LISSNER		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE	Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488 - CRF / PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

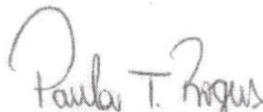
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: AUTORIZADO O COMÉRCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº344/98. ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº873/2022-CVS.

Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução Sesa nº1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 3 DE NOVEMBRO DE 2022


 PAULA TOMAL ROGUS
 MATRÍCULA - 10930



45D9708644
 Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia


 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PRÍCILA COSTA
 MATRÍCULA 2284



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
Rua XV de Novembro, Nº 105 - Centro - CEP: 83400-001 Colombo - PR
Email: pm@colombo.pr.gov.br - Home Page: http://www.colombo.pr.gov.br

COMPROVANTE DO PROCESSO

DADOS DO REQUERIMENTO DIGITAL

Processo Nº: **34297/2023**
Data Processo: **02/10/2023 10:40**
Tipo Processo: **Renovação de Licença Sanitária (Portal) CNPJ**
Requerente: **2007134 - MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: 05.912.018/0001-83 CMC:35216
Insc. Estadual: 9029690399
Telefone: (041) 31393800 - (41)31393800
Endereço: RUA BRESCIA, 184 Bairro: MAUA
CEP: 83.413-575 Cidade: COLOMBO UF: PR
Descrição: Solicitação de renovação da Licença Sanitária.

Consulte o andamento do processo pelo QR Code ou link do serviço:
<https://colombo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:29 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **C28E.E20D.ED7A.0FDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032035922-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39037/2023

Contribuinte

Razão Social:	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
CNPJ:	05.912.018/0001-83	Inscrição Municipal Ativa:	54035216
Endereço:	RUA BRESCIA, 184		
Complemento:	BARRACÃO 02	CEP:	83.413-575
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Requerente

Razão Social:	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
---------------	--------------------------------------

Finalidade

LICITAÇÕES.

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **25/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **26/12/2023**.

COLOMBO, 25 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-NINPSLPCTPSLFF-3 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605190893619502

Informação obtida em 19/10/2023 14:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 55509134/2023

Expedição: 10/10/2023, às 10:57:44

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, is written in the lower right area of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BARRACAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 18 de Outubro de 2023, 14:43:57

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

PROPOSTA DE CADASTRO

AO
MUNICÍPIO DO IVAÍ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Brésica, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itau Agência: 0615 C/C: 66709-4

OBJETO DO EDITAL: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
2	2800	TETRA PAK	Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado: Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak, íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.	Marca: Isosource Soja Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.210kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 24,5000	R\$ 68.600,0000
2	250	LATA	Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica e laço de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 400g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.764 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 73,8700	R\$ 18.467,5000
VALOR TOTAL					OITENTA E SETE MIL E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	87.067,50

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributas incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todas os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo Entrega: 5 (cinco) dias
Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Wellyngton Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações
RG: 9.632.726-9 SESP/PR
CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

05 912 018/0001-83
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brésica, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde S/A
Wellyngton Teza Vilas Boas
Representante Legal
CPF: 050.747.909-21
RG: 9.632.726-9 SESP/PR

MERCO
SOLUCOES
EM SAUDE
SA:0591201
8000183

Assinado de forma digital por MERCOSOLUCOES EM SAUDE
SA:05912018000183
Dados: 2023.11.03 14:56:47 -03'00'

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 166/2023

ANEXO 04
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscea nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

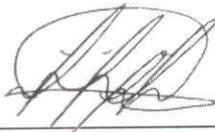
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo, 06 de novembro de 2023.

**MERCO
SOLUCOES
EM SAUDE
SA:0591201
8000183**

Assinado de forma
digital por MERCO
SOLUCOES EM
SAUDE
SA:05912018000183
Dados: 2023.11.03
14:56:16 -03'00'



Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Mercosoluções em Saúde S.A

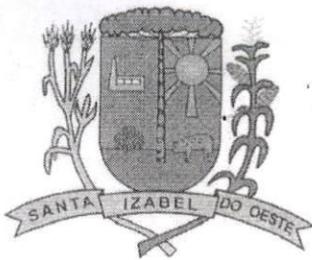
CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Bréscea, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Mercosoluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.mercosolucoes.com.br



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

Atestado de Capacidade Técnica

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.916.107/0001-96, com sede na Rua Louro, 801, Centro – Santa Izabel do Oeste PR, atesta para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83 com sede na Rua Bréscoa, 184, Barracão 2, Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575, de Colombo – PR, possui capacidade técnica para fornecer Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas para empresas públicas, nas quantidades abaixo especificadas, sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

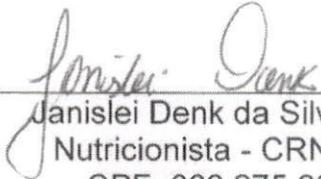
Segue abaixo discriminado:

Contrato 54/2020 de 07/02/2020

Lote	Item	Qt	Un	Descrição	Marca	R\$. Unit	R\$. Total
1	7	1.000,00	Un	Fórmula infantil de seguimento para lactentes 2, com prebióticos, 6 a 12 meses, lata com 800 g.	NESTOGE NO 2 LATA 800G	23,00	23.000,00
1	8	1.000,00	Un	Fórmula infantil para lactentes 1, com prebióticos, 0 a 6 meses, lata com 800 g.	NESTOGE NO 1 LATA 800G	21,00	21.000,00


Simone Dreher Pilz Spohr
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 041.828.599-36

Telefone: (46) 3542-1177 Ramal 229


Janislei Denk da Silva Ferrari
Nutricionista - CRN - 8692
CPF: 066.275.839-09

Telefone: (46) 3542-1177 Ramal 235



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brésia nº 184 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de **Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais** para a **Prefeitura Municipal de Arapongas**, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapongas, 15 de abril de 2021.

Cibele Recco Vendrametto de Araujo

Nutricionista – Responsável técnica

CRN 1597

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061504215757289018>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061504215757289018-1
Data: 15/04/2021 16:21:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49173-K065;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:21:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA NIRE : 41207167196 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318090725		
NIRE (Sede) 41207167196	CNPJ 14.313.995/0001-55	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 15/09/2011		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO COSTA	CPF/CNPJ 353.386.109-06	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	CPF/CNPJ 609.877.159-68	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	CPF 353.386.109-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 29/03/2021	Número 20211812234	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2023, às 09:12:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MMU2DIA3.



PRC2318090725

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1016

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 40910/2012 de 18/09/2019 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

Inscrição: 60429

Localização:

RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 10/10/2011 00:00:03	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 26/09/2019 00:00:00	

Observações:

**FICA LIBERADO NESTE LOCAL: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SENI
AS MERCADORIAS RECEBIDAS, SEPARADAS PELOS PEDIDOS E
REPASSADAS AOS CLIENTES SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES REPASSADA
PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do C de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

04/04/2023 14:16:59 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO:9ZTM4XMMQ2344MCUS5

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 877/2019

Nome Fantasia: POLO ALIMENTOS

Razão Social: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.313.995/0001-55

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, CENTRO NORTE

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, terça, 24 de setembro de 2019

Validade: quinta, 24 de setembro de 2020

ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO
Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

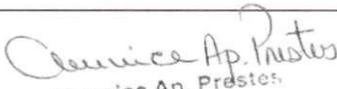
Observação

Código de Autenticidade: **19TIASJALT**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA ESTEL ZIECH

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

LICENÇA SANITÁRIA N.º 857/2023

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO POLO REPRESENTAÇÕES LTDA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 220, CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/IRG 14.313.995/0001-55	DATA VISTORIA 02/08/2023	N.º RESPONS. TÉCNICOS -X-	VALIDADE 02/08/2024
RAMO DE ATIVIDADE 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; 46.37-1-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; 46.37-1-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE U PESSOAL E DOMÉSTICO; 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)			
OBSERVAÇÕES A EMPRESA DECLARA QUE POSSUI AMPLA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E NÃO POSSUI ESTOQUE NO LOCAL, SENDO O ENDEREÇO ACIMA APENAS PONTO DE REFERÊNCIA.	 Cleunice Ap. Prestes Téc. VISA Autoridade Sanitária Decr. n.º 12021/2015 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93			

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
08/10/2023 - 20 03 41**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90827560-83	Inscrição CNPJ 14.313.995/0001-55
Nome Empresarial	Polo Representacoes Ltda	
Endereço	Av Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)3536-9024	
E-mail	ILMARJACOSTA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares</p> <p>4637-1/05 - Comercio Atacadista de Massas Alimenticias</p> <p>4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente</p> <p>4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho</p> <p>4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario</p> <p>4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</p> <p>4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria</p> <p>4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica</p> <p>4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica</p> <p>4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico</p> <p>4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens</p> <p>4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios</p> <p>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Depósito Fechado	
Início das Atividades	09/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA 
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

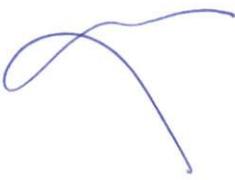
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:35 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **08EF.F830.8B1E.73AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031834447-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.995/0001-55**

Nome: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 21 de Agosto de 2023 - Valida até: 19/11/2023

NEGATIVA Nº: 68015/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5Z54XZ3US2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: POLO REPRESENTACOES LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 60429	CNPJ/CPF 14.313.995/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 1016
ENDEREÇO RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos			

alimentícios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.995/0001-55
Razão Social: POLO REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606533178300680

Informação obtida em 20/10/2023 09:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.995/0001-55
Certidão n°: 49459215/2023
Expedição: 18/09/2023, às 10:18:11
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.313.995/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ 14.313.995/0001-55, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 17 de Outubro de 2023, 13:40:22

BRUNO VALMORBIDA



Certificação

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de
forma digital
por BRUNO
VALMORBIDA
A
Dados:
2023.10.18
13:40:48
-03'00'



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

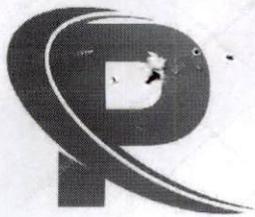
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer ao **Prefeitura Municipal de Ivaí - Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fórmula infantil em pó:Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico; Linolênico ;Decosaheptaenoico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeos (FOS) e Galato-Oligossacarídeos (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten. #13#10 #13#10A embalagem deve ser integra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	300	UNT	R\$ 79,32	R\$ 23.796,00
1	2	Fórmula infantil destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	200	UNT	R\$ 76,56	R\$ 15.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001							R\$ 39.108,00
2	1	Fórmula padrão líquida para nutrição enteral e oralFórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, Líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína Isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado; Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak, integra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.	Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP	2.800	UNT	R\$ 24,50	R\$ 68.600,00

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

2	2	Fórmula padrão em pó para nutrição enteral e oral. Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar integra e não amassada, deve conter tampa plástica e lacre de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.	Nutren 1.0 - Nestlé / Lata 400g	250	UNT	R\$ 73,87	R\$ 18.467,50
VALOR TOTAL DO LOTE 002							R\$ 87.067,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 126.175,50

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
- Banco do Brasil, Agência 0919-9 / Conta Corrente 36816-4

e-mail: vendas.polo@outlook.com

Telefone/WhatsApp: (46) 3536-9024 / (41) 9 9801-5761

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.03 11:25:02 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1. DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	Ilmar José Monteiro Acosta
Cargo/Função	Sócio Administrador
Identidade Nº	2179061-3 / SSP-PR
CPF/MF Nº	353.386.109-06
Telefones p/ Contato	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
2. DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	Banco do Brasil / Agência de Dois Vizinhos
Cidade	Dois Vizinhos / Paraná
Nº da Agência	0919-9
Nº da Conta Corrente	36816-4
Nome da Conta Corrente	Polo Representações Ltda
Chave Pix	14313995000155
3. DADOS P/ ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA – EMPENHOS - SOLICITAÇÕES	
Polo Representações Ltda	
14.313.995/0001-55	
Rua / Número	Av. Presidente Castelo Branco, 220
Bairro	Centro Norte
Cidade / Estado	Dois Vizinhos / Paraná
CEP	85.660-000
Nº Telefone / WhatsApp	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
e-mail	vendas.polo@outlook.com

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO Assinado de forma digital por ILMAR
ACOSTA:35338610906 JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.03 11:25:43 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE APTIDÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, centro sul da cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.995/0001-55, atende satisfatoriamente o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao fornecimento de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais, e que tem demonstrado honestidade, idoneidade, oferecendo qualidade e cumprindo com todas as cláusulas da ata de registro de preços nº106/2020. *Registramos ainda, que nada consta, que a desabone técnica e comercialmente.*

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas
enterais especializadas e suplementos nutricionais para
dispensação gratuita na Farmácia Municipal.**

VIGÊNCIA: 07/02/2020 A 04/08/2020

DETENTOR DA ATA:

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 14.313.995/0001-55

TELEFONE: (46) 3536-9024 e (46) 99801-5761

E-MAIL: vendas.polo@outlook.com

**Av PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO:
CENTRO NORTE**

Dois Vizinhos/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - Processo nº 008/2020

Aos sete dias de fevereiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 05/02/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Av PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, portador do RG nº 2.179.061 e do CPF nº 353.386.109-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	03	71819	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODE XTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES. CÓDIGO BR 0435949. OBS: Fórmula Infantil de partida hipovalgênica para crianças com casos de alergia à proteína do leite de vaca sem quadros de diarreia, produto em pó à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, peptídeos e aminoácidos, com adição de prebióticos, contendo DHA e ARA, isento de sacarose, frutose e glúten. Aptamil Pepti ProExpert Lata 800g. Ordem Judicial.	APTAMIL	LATA	40,00	180,50
003	02 (7)	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	TROPIC SOYA	L	1.500,00	17,30

Valor total da Ata R\$ 33.170,00 (trinta e três mil, cento e setenta reais).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. As dietas enterais e suplementos objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na **Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristovão, 2311, bairro São Cristovão no município de Francisco Beltrão.**
- 3.2. Os produtos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**. A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (**ANVISA**). Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5470	08.006	10.303.1001.2.069	3.3.90.32.03.00	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao **Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA** portador do R.G. nº 2.179.061 e inscrito no CPF/MF sob nº 353.386.109-06, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Tatiane Borghesan, da Secretaria Municipal de Saúde**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 03/2020.**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

DETENTORA DA ATA
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

LOTE 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.995/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLO REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-9024
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2023 às 20:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- **ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00 Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral *passa a ser* Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armario; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA
RECONHECIDA


ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

FIRMA
RECONHECIDA


ANÁ JUSCEIA ALBANO ACOSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por: Voto/Assinatura e ou autenticidade firma(s) de:

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

do que sou Tê

Dois Vizinhos-PR

10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN

Cargo ESCRIVENTE INDICADA

R\$11.88 R\$0.80(BELO)- R\$2.18(FURREJUS)- R\$0.28(IGI)- R\$0.42(FADEP)

Operador(a): ELIBANE

FUNARPEN-BELO DIGITAL: 280000 - BPOIF - 42437 - 4Jthn - QUUWF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por: Voto/Assinatura e ou autenticidade firma(s) de:

ANA JUSCEIA ALBARO ACOSTA

do que sou Tê

Dois Vizinhos-PR

10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN

Cargo ESCRIVENTE INDICADA

R\$11.88 R\$0.80(BELO)- R\$2.18(FURREJUS)- R\$0.28(IGI)- R\$0.42(FADEP)

Operador(a): ELIBANE

FUNARPEN-BELO DIGITAL: 280000 - XLETR - 338V7 - 4JC7z - QUUVH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF nº 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB Nº 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCO SOLUCOES EM SAUDE		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCOA 02
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCO.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Equiplano

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 166/2023

Página 1

Data abertura: 06/11/2023

Data julgamento: 06/11/2023

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.912.018/0001-83		CNPJ: 32.282.308/0001-63		CNPJ: 26.231.202/0001-38		CNPJ: 20.740.209/0001-07	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - FÓRMULAS INFANTIS:										
001	Fórmula infantil em pó	un	300,00	0,00	46,64	aptamil premium 1 800	53,90	APTAMIL PREMIUM 1/	46,60	NESTLÉ
Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico; Linolênico ;Decosahexaenico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeas (FOS) e Galato-Oligossacarídeas (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten.										
A embalagem deve ser íntegra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.										
002	Fórmula infantil	un	200,00	0,00	45,035	aptamil premium 2 800	51,15	APTAMIL PREMIUM	45,10	NESTLÉ
destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.										
TOTAL DO LOTE			0,00	22.999,00	26.400,00	23.000,00				
Lote 002 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS OU ORAIS:										
001	Fórmula padrão líquida para nutrição	un	2.800,00	0,00	ISOSOURCE SOYA		NUTRI ENTERAL	14,00	NESTLÉ	
o enteral e oral Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, Líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína Isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado; Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak, íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.										
002	Fórmula padrão em pó para nutrição	un	250,00	0,00	NUTREN 1.0		NUTRO PREMIUM	43,20	NESTLÉ	
ental e oral Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica e lacre de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.										
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00	50.000,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 20.740.209/0001-07 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 d

08/11/2023 10:40:02



Equiplano

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 166/2023

Página:2

Data abertura: 06/11/2023

Data julgamento: 06/11/2023

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 38.007.920/0001-04		CNPJ: 42.183.520/0001-27		CNPJ: 50.044.781/0001-94		CNPJ: 14.313.995/0001-55	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - FÓRMULAS INFANTIS:										
001	Fórmula infantil em pó:	un	300,00	0,00	NESTLE		Aptamil 1 (Danone)		56,30 *	Aptamil Premium 1 -
Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico; Linolênico ;Decosaheaxaenoico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeos (FOS) e Galato-Oligossacarídeos (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten.										
A embalagem em deve ser integra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.										
002	Fórmula infantil	un	200,00	0,00	NESTLE		Aptamil 2 (Danone)		54,55 *	Aptamil Premium 2 -
destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.										
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00				0,00	27.800,00 *	
Lote 002 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS OU ORAIS:										
001	Fórmula padrão líquida para nutrição	un	2.800,00	17,40 *	PRODIET		NESTLE			Isosource Soya - Nestlé
o enteral e oralFórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, Líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína Isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado, Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak, integra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote, Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.										
002	Fórmula padrão em pó para nutrição	un	250,00	53,12 *	PRODIET		NESTLE			Nutren 1.0 - Nestlé
ental e oralFórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar integra e não amassada, deve conter tampa plástica e lacre de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.										
TOTAL DO LOTE			62.000,00 *	0,00				0,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			62.000,00						27.800,00	

CNPJ: 38.007.920/0001-04 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.044.781/0001-94 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 42.183.520/0001-27 - CLEYTON TRATCZ

CNPJ: 14.313.995/0001-55 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 d

08/11/2023 10:40:02



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 166/2023

Equiplano

Página 3

Data abertura: 06/11/2023

Data julgamento: 06/11/2023

Data homologação:

CNPJ: 01.700.884/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
Lote 001 - FÓRMULAS INFANTIS:						
001	Fórmula infantil em pó	un	300,00	0,00	APTAMIL 1	
Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico, Linolênico, Decosahexaenico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeos (FOS) e Galato-Oligossacarídeos (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten.						
A embalagem deve ser íntegra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.						
002	Fórmula infantil	un	200,00	0,00	APTAMIL 2	
destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.						
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/11/2023 10:40:02



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 166/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 145349-1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA Email: vendas.polo@outlook.com		CNPJ: 14.313.995/0001-55	Telefone: 4635369024	Status: Classificado						
Representante: 145350-5 ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA										
Lote 001 - FÓRMULAS INFANTIS:									27.800,00	
001	46454 Fórmula infantil em pó	un	300,00	Classificado	Aptamil Premium 1 - Danone		56,30	16.890,00	*	
Fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 6 meses, na composição deve conter ácidos: Linoleico; Linolênico; Decosahexaenoico (DHA), e Araquidônico (ARA); Fibras Alimentares; Fruto-Oligossacarídeos (FOS) e Galato-Oligossacarídeos (GOS); Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, ácido Pantotênico, Brotina, e Nucleotídeos; Fórmula Livre de Gorduras Trans e Glúten.										
A embalagem deve ser íntegra não amassada, bem vedada, com tampa plástica e lacre interno de alumínio, no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote. Lata com no mínimo 800 grs.										
002	46457 Fórmula infantil	un	200,00	Classificado	Aptamil Premium 2 - Danone		54,55	10.910,00	*	
destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800 grs de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informações nutricionais, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer em 100grs de pó, aproximadamente valor energético de 470kcal, 60 grs de carboidratos, 10 grs de proteínas, 20 grs de gorduras totais, 03 grs de fibras, ácidos graxos, Omega 3 e 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.										
Fornecedor: 143422-5 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA Email: psilva@nutricao-original.com.br		CNPJ: 38.007.920/0001-04	Telefone: 4333515027	Status: Classificado						
Representante: 145352-1 VANESSA PEREIRA DA SILVA										
Lote 002 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS OU ORAIS:									62.000,00	
001	46455 Fórmula padrão líquida para nutrição enteral e oral	un	2.800,00	Classificado	PRODIET		17,40	48.720,00	*	
Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, Líquida, sistema pronto para consumo. Deve ser elaborada a partir de Proteína Isolada de soja, sendo Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,2 calorias) Na composição deve conter ácidos Graxos Poli Insaturado; Ômega-3 e Ômega-6; Livre de Gorduras Trans, Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem deve ser do tipo Tetra Pak íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica rosqueável lacrada, resistente e que permita abrir e fechar quantas vezes forem necessárias; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto informações do fabricante, número de registro em órgão competente; data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 1 litro.										
002	46456 Fórmula padrão em pó para nutrição enteral e oral	un	250,00	Classificado	PRODIET		53,12	13.280,00	*	
Fórmula padrão para nutrição destinada ao uso enteral ou oral, em pó para reconstituição, na diluição padrão. A fórmula deve se Normoproteica, Normolipídica e Normocalórica (cada 1ml da fórmula deve fornecer 1,0 caloria). A fórmula em pó deve ser de fácil diluição livre de Glúten. A embalagem deve estar íntegra e não amassada, deve conter tampa plástica e lacre de alumínio; no rótulo deve conter instruções de uso, informações do produto, informações do fabricante, número de registro em órgão competente, data de validade e lote; Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 grs.										
VALOR TOTAL:						89.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 195/2023

Licitação nº 189/2023

Pregão nº 166/2023

Processo eletrônico nº 086/2023

Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

Em 06 (seis) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 19 de Outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 04 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 06/11/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

EMPRESAS	CNPI
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	26231202000138
CLEYTON TRATCZ	42183520000127
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	32282308000163
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	50044781000194
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05912018000183
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14313995000155



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20740209000107
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38007920000104
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01700884000150

- No Lote 1. Após a análise dos documentos da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS vencedora com o melhor lance, verificou-se que a mesma não apresentou a proposta escrita, em conformidade com o estabelecido no item 6.1 do edital. Além disso, não providenciou a apresentação do cartão CNPJ e apresentou um atestado de capacidade incompatível com o objeto da licitação, ficando assim inabilitada, conduzindo desta forma, à segunda empresa classificada.

- A segunda empresa classificada RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, formalizou por meio de endereço eletrônico seu pedido de desclassificação do primeiro lote. Convoca-se, portando, a empresa classificada em terceiro lugar.

- A terceira empresa classificada, BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, não cumpriu com a obrigação de apresentar as declarações requeridas, conforme estabelecido no item 1.1.4 do anexo 02 do Edital, o que resultou na sua inabilitação. Portanto, procede-se à convocação da quarta empresa classificada.

- No lote 2, a empresa vencedora com o melhor lance RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, formalizou por meio de endereço eletrônico seu pedido de desclassificação do segundo lote. Convoca-se, portando, a segunda empresa classificada.

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR FINAL
001	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 27.800,00
002	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	R\$ 62.000,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 89.800,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 89.800,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 17h10min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

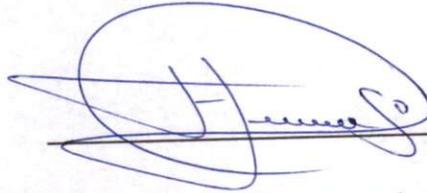
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

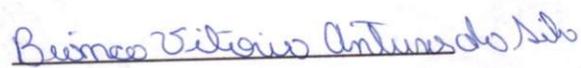
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
189/2023
PREGÃO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
086/2023

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.800,00.

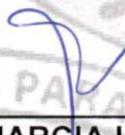
LICITANTE VENCEDOR:

- POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - LOTE 001= R\$ 27.800,00;
- V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - LOTE 002= R\$ 62.000,00;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.


MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhado a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da LICITAÇÃO Nº 189/2023, modalidade PREGÃO Nº 166/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 189/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 166/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
189/2023
PREGÃO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
086/2023

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.800,00.

LICITANTE VENCEDOR:

- POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - LOTE 001= R\$ 27.800,00;
- V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - LOTE 002= R\$ 62.000,00;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C2B6421C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 189/2023 PREGÃO Nº
166/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 189/2023

PREGÃO Nº 166/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.800,00.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - LOTE 001= R\$ 27.800,00;
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - LOTE 002= R\$ 62.000,00;

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7AE1867C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2023 PREGÃO Nº
168/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2023

PREGÃO Nº 168/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defesa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço em estrada municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

GMS INDUSTRIAL EIRELI;

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8765B309

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2023

DECRETO Nº 192/2023

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI**, RG Nº **6.388.815-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC6, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C7BFBAB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2023

DECRETO Nº 193/2023

Súmula: Exonera Chefe da Agência Local do INCRA.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ANA CAROLINA DENCK**, RG Nº **14.855.323-8 PR**, do cargo comissionado de Chefe da Agência Local do INCRA, símbolo CC5, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7EC58036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2023

DECRETO Nº 194/2023

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JOSIANE RIBEIRO PADILHA**, RG Nº **10.306.473-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora da Divisão de Educação Infantil, símbolo CC2, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E18ADA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

PUBLICAÇÃO LEGAL

Falecimentos



SEPULTADOS

EM 07/11

Calmon José de Abreu, 92 anos
 Ironides Domingues, 62 anos
 Janaine Vieira da Silva, 27 anos
 Jaqueline Weber Schamine, 47 anos
 Marcia Casturina Bueno da Silva, 48 anos
 Maria Rita Moreira Cardoso, 74 anos
 Maria Zela Breccola, 73 anos
 Osmair Bordinholo, 68 anos
 Osnei Luis de Paula, 51 anos
 Zeziando Hortman, 82 anos

SEPULTAMENTOS

EM 08/11

Arac de Maria Prioto Ferreira, 83 anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério Socavão em Castro às 09h

Fabiano Junior Judacewski, 48 anos
 Velório: Capela da Vila 31 de Março
 Cemitério São João Batista às 09h30

João Ostachuk, 74 anos
 Velório: Na residência
 Cemitério de Irai às 08h

Terezinha de Fatima Pires Batista, 66 anos
 Velório: Capela da Funerária Prever
 Cemitério Santa Luiza às 15h

Princesa

Assistência Pontagrossense

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
 Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 1842023
TOMADA DE PREÇOS Nº 8242923
 (Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.
 Motivação: Readequação ao edital.
 Local para informações e elaboração do instrumento convocatório e seus anexos: Sede das Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR - Rua Barão Borda, 606 - Centro - Ipiranga - PR - Ipiranga - CEP: 84.020-122 - ramal 216 - site: www.ipirangap.gov.br
 Ipiranga, 07 de novembro de 2023.

Marcia Luziana Kribitz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1842023
OBJETO: Licitação de 09 lotes de materiais escolares - Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: JRO LOCADORA LTDA ME
VALOR UNITÁRIO: R\$ 334,00
VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00
 Data de assinatura: 07/11/2023
 0300161250402307393000000310
 Ratificado em 06/11/2023
 FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 - da Lei Federal nº 8.666/93.
 O(A) Assessor(a) Carregador(a) de Carta - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1842023
PREGOIRO Nº 1842023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0882023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 12.350/2010)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensas metálicas simples sem-inclusão com separador e capote em estrutura municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 86.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 GMS INDUSTRIAL EIRELI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23/11/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na Lei 14.133/2021, prego no nome eletrônico nº 55/2023, para Registro de Preço para eventual Aquisição de mobiliário de escritório. Valor Máximo: R\$ 1.584.732,96 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 07/11/2023
Juliane Doroski Stefanczak
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Reabertura de Licitação
 O Município de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do prego, eletrônico, registro de preços nº 42/2023, que se realizará no dia 14 de novembro de 2023, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para aquisição de lote interativo educacional móvel visando a inovação tecnológica. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência.
 Ponta Grossa, 07 / 11 / 2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
 Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023
 O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoa física, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar a partir do produtor rural para o Programa Ipiranga Mais Verde, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024. A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 24 de novembro de 2023 às 14:00 horas. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501. Ipiranga - PR, 07 de novembro de 2023.

ELIANE GOTTEMS
 Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ
 Rua Leendert Verschoor, 41 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ E AGROPECUÁRIA MELKSTAD LTDA

Pelo presente Edital ficam, todos os Empregados Rurais da Agropecuária Melkstad Ltda, lotados no Município de Carambá, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambá, a ser realizada na sede da Melkstad, situada na Fazenda Santo André - Zona Rural de Carambá - Paraná, que se realizará no dia 18 de Novembro de 2023, sendo em primeira convocação às 10h00 com a maioria dos interessados (empregados) com direito a voto e na segunda e última convocação às 11h00 com qualquer número de interessados (empregados) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - MAIO/2023 A MAIO/2024.
- 2 - Definição do Salário Base.
- 3 - Definição do Percentual de Reajuste Salarial.
- 4 - Definição dos Benefícios.
- 5 - Definição do Banco de Horas.
- 6 - Definição da Escala de Revezamento.
- 7 - Definição da Contribuição Assistencial.
- 8 - Outros Assuntos de Interesse da Classe.

Carambá, 07 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Rodrigues Mara
 Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambá

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4345,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município em vigor, de 28 de agosto de 2014, considerando o teor do ofício nº. 1246/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando o cancelamento da prestação em regime suplementar para o servidor que menciona.

RESOLUÇÃO

- 1º - Cancelar, a partir da presente data, a convocação do servidor a seguir relacionado para prestar serviços em regime de jornada estendida, tendo que tal jornada estendida findou-se em 20 de setembro de 2023, com a nomeação da servidora que menciona no Concurso Público 001/2023.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24/09/2023 e a demais disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Síntese: Dispõe sobre a convocação de pedido de revisão do Prefeito dos atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 785, de 28 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais em vigor, de 08 de agosto de 2014. Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da servidora que menciona.

Art. 1º Examinar e pedir, a partir de 08 de novembro, a servidora, **JUCILENE DE FATIMA VENTURA**, matrícula funcional nº 21472, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo lote nº 1 no Livro de Matrícula nº 1246/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando o cancelamento da prestação em regime suplementar para o servidor que menciona.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Cancela a convocação de servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município em vigor, de 28 de agosto de 2014. Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 156, 158 e 163/2023, informando os servidores que solicitaram reposicionamento.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
 Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 3ª VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.835-708 - Fone: (42) 3222-6018 - Celular: (42) 9932-4711 - E-mail: terceirajulgpg@hotmail.com

Auto nº. 000456-37.2019.8.16.0019

Processo: 000456-37.2019.8.16.0019
 Classe Processual: Usucapião
 Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
 Valor da Causa: R\$9.433,03

- Autor(s):**
- FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (RG: 94958000 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.184.659-03) - Rua Presidente Artur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - IVANIR DE FATIMA LARA BARBOSA (RG: 49645866 SSP/PR e CPF/CNPJ: 642.741.309-30) - Rua Presidente Artur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - MARCO AURELIO BARBOSA (RG: 90476297 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.298.319-04) - Rua Doutor Antônio Taquias Steinhilber, 257 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-735
 - ESPÓLIO DE ROZÉNI DO RÓCIO BARBOSA (CPF/CNPJ: 215.086.749-49) - Rua Presidente Artur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - SANDRO DO RÓCIO BARBOSA (RG: 60861785 SSP/PR e CPF/CNPJ: 927.295.259-04) - Rua Arthur Augusto Beck, em Esquina com Avenida Manoel Jf. Glara H - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-437
 - SUZANA DE FATIMA OLIVEIRA (RG: 62859990 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.594.119-54) - Rua Darcy Taques de Araújo, 392 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-769
 - DOLORES MESQUITA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Presidente Artur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - EUGENIO MESQUITA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Presidente Artur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - CASEMIRO SIUTA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Presidente Artur Bernardes, 350 - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
 - CLEITON ESTIVALETTI DE OLIVEIRA (RG: 104416172 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Barão de Ramalho, 635 - Uvaíras - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-100
 - ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.416.945/0001-28) - Praça Nossa Senhora de Saetia, 549 Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909
 - EUGENIO MESQUITA (CPF/CNPJ: 114.830.679-04) - Rua Francisco Manoel da Silva, 135 - Uvaíras - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-360
 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL FONTE DA VIDA (CPF/CNPJ: 77.999.167/0001-32) - Rua Fagundes Varela, 2024 - Uvaíras - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.029-010
 - JOSLTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (RG: 128253742 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Barão de Ramalho, 635 - Uvaíras - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-100
 - Juliano Szczepa (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Fagundes Varela, 1998 - PONTA GROSSA/PR
 - LUIZ DONALVES BOMBA (CPF/CNPJ: 498.961.798-00) - RUA FAOENDES VARELA, 1990 - UVAÍRAS - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-010
 - Marcos Antonio Alves da Silva (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Fagundes Varela, 2010 - PONTA GROSSA/PR
 - Município de Ponta Grossa/PR (CPF/CNPJ: 78.175.884/0001-87) - Visconde de Taunay, 950 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.051-000
 - UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.384.460/0024-35) - AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1247 - CASRAL - CURITIBA/PR

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS requeridos DOLORES MESQUITA e EUGENIO MESQUITA, bem como dos réus incertos e desconhecidos, eventuais confrontantes e demais interessados, para que, consoante a Ação de USUCAPIÃO sob n. 000456-37.2019.8.16.0019, requerida por IVANIR DE FATIMA LARA BARBOSA e OUTROS, no prazo de quinze (15) dias, ciência de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumindo-se acatada como verdadeira, os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio das mesmas sobre: "Lote do terreno nº 24, da quadra nº 25, quadra N-E, situado no Jardim Conceição, Bairro Neves, com as seguintes características e confrontações de quem da rua oito Frente para a Rua Presidente Artur Bernardes, onde tem 11,00m; Lado direito confronta com o lote nº 23, de propriedade de Casemiro Siuta, onde tem 45,00m. Lado esquerdo confronta com o lote nº 01 de propriedade da Luiz Gonçalves Bomba, 02 de propriedade de Juliano Szczepa e 03, de propriedade de Marcos Antonio Alves da Silva, onde tem 45,00m e nos fundos, confronta com parte do lote nº 04 de propriedade de Igreja Evangélica Pentecostal Fonte da Vida, onde tem 11,00m, perfazendo uma área total de 495,00m². Terreno de forma retangular, situado ao lado PAR da numeração predial do logradouro denominado de Presidente Artur Bernardes, distando 33,00 da Rua Fagundes Varela", que assegurem melhor posse manuseio a pacífica há mais de 15 (quinze) anos sob o nome a. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 31 de outubro de 2023. Eu, (a) Juiz(a) de Fátima Bejes, Analista Judiciária.

Classificadas de Fátima Bejes
 Analista Judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
 Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023 para assumir cargo público, realizada pelo Edital de Convocação nº 049/2023;
 Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 156, 158 e 163/2023, informando os servidores que solicitaram reposicionamento.

RESOLUÇÃO

CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
3	10	84602763	GUILHERME BELAK SCHMITKE	79,00
II - PSICÓLOGO				
CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	14	84603075	ANA LUIZA STOCO	64,00
III - PROFESSOR				
CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
16	116	84600758	SHELLA ANGELITA GARRETT ORTIZ	71,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Cancela a convocação de servidor que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menciona.

Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **REBEKA APARECIDA PRAZDA SILVA**, matrícula funcional nº 21177, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, substituindo a Função Gratificada F06, ficando responsável pelas atividades de secretária escolar, incluindo, porém, sem prejuízo da função de Secretária Escolar, a função de Secretária Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menciona.

Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **REBEKA APARECIDA PRAZDA SILVA**, matrícula funcional nº 21177, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, substituindo a Função Gratificada F06, ficando responsável pelas atividades de secretária escolar, incluindo, porém, sem prejuízo da função de Secretária Escolar, a função de Secretária Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menciona.

Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **REBEKA APARECIDA PRAZDA SILVA**, matrícula funcional nº 21177, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, substituindo a Função Gratificada F06, ficando responsável pelas atividades de secretária escolar, incluindo, porém, sem prejuízo da função de Secretária Escolar, a função de Secretária Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menciona.

Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **REBEKA APARECIDA PRAZDA SILVA**, matrícula funcional nº 21177, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, substituindo a Função Gratificada F06, ficando responsável pelas atividades de secretária escolar, incluindo, porém, sem prejuízo da função de Secretária Escolar, a função de Secretária Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menciona.

Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **REBEKA APARECIDA PRAZDA SILVA**, matrícula funcional nº 21177, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, substituindo a Função Gratificada F06, ficando responsável pelas atividades de secretária escolar, incluindo, porém, sem prejuízo da função de Secretária Escolar, a função de Secretária Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Depeso no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº 1234, de 25 de outubro de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação de servidor que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Municipal de Educação para validação escolar que menc



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA POLO REPRESENTACOES LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av Presidente Castelo Branco, Nº 220, Bairro Centro Norte, Dois Visinhos (PR), CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.313.995/0001-55 neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhor, **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 353.386.109-06 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 189/2023, Pregão nº 166/2023, Processo eletrônico nº 086/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias – **LOTE 001**.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 189/2023, Pregão nº 166/2023, Processo Eletrônico nº 086/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 166/2023 e contrato nº 294/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- execução em desacordo com o avençado;
- existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:353386109
06

Assinado de forma digital
por ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08 15:40:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011012042339030000 1880

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação e reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 10 (dez) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:3533861
0906

Assinado de forma digital
por ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08
15:40:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:35338610
906

Assinado de forma digital
por ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08 15:40:42
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 08 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ILMAR JOSE MONTEIRO

ACOSTA:35338610906

POLO REPRESENTACOES LTDA

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA – Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ILMAR
JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08 15:40:54 -03'00'

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2023 Mapa da Licitação Pregão 195/2023

Página: 1

Data abertura:		Data julgamento:		Data homologação:						
06/11/2023		06/11/2023		07/11/2023						
Produto	U/E	Quantidade	CNPJ: 06.942.810/0001-913		CNPJ: 02.002.259/0001-401		CNPJ: 26.211.202/0261-38		CNPJ: 26.740.200/0001-07	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - FORMULAS INFANTIS:										
001	Fórmula infantil em pó	un	200,00	0,00	46,64	apient premium 1 001	53,90	AP1999S, PRODIGIUM 1	46,50	NESTLÉ
002	Fórmula infantil	un	200,00	0,00	45,00	apient premium 2 002	51,15	AP1999S, PRODIGIUM 1	46,50	NESTLÉ
TOTAL DO LOTE			0,00		22.910,00		22.400,00		27.000,00	
Lote 002 - FORMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS OU ORAIS:										
001	Fórmula pediátrica líquida para nutrição	un	2.000,00	0,00	50,00	SOQUORCE 501		NUTRI ENTERAL	14,00	NESTLÉ
002	Fórmula pediátrica em pó para nutrição	un	200,00	0,00	50,00	SUTRON 10		NUTRO PRODIGIUM	41,26	NESTLÉ
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		55,26	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									55,26	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

CNPJ: 06.942.810/0001-913 - MERCIO SOLUCOES EM SAUDE SA

CNPJ: 26.211.202/0261-38 - BRUNSON LITICO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS SDO

Endereço: Avenida Brasil, 1000 - Jd. América - Ivai - PR - CEP: 84460-000

CNPJ: 02.002.259/0001-401 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 26.740.200/0001-07 - RDA MATERIAIS MEDICINA LTDA

PRU - Prato de Leite - Deserto - EMP - Emprego - EMO - Emprego

2023.11.08 15:41:05

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:353386109
06

Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08 15:41:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2023 Mapa da Licitação Pregão 156/2023

Página 2

Data abertura:		Data julgamento:		Data homologação:						
05-11-2023		05-11-2023		07-11-2023						
Produto	UPE	Quantidade	CNPJ: 30.957.303/0001-04		CNPJ: 02.185.379/0001-29		CNPJ: 03.044.785/0001-64		CNPJ: 14.215.866/0001-86	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - FÓRMULA INFANTIL										
001	Fórmula infantil sem gás	un	50,00	0,50	NESTLE		Apotem 1 (Danone)	36,35 *	Apotem Premium 1 -	
002	Fórmula infantil	un	200,00	0,90	NESTLE		Apotem 2 (Danone)	34,95 *	Apotem Premium 2 -	
TOTAL DO LOTE				0,20		0,20		0,00		27.800,00 *
Lote 002 - FÓRMULA NUTRICIONAL BENTENAS OU GRUAS										
001	Fórmula infantil sem gás	un	2.000,00	17,20 *	PRODEET		NESTLE		Benetton 10 - Nestle	
002	Fórmula infantil sem gás sem lactose	un	250,00	33,72 *	PRODEET		NESTLE		Benetton 10 - Nestle	
TOTAL DO LOTE				50,92 *		0,20		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				52.000,00						27.800,00

CNPJ 03.044.785/0001-64 - V & V NUTRICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 30.957.303/0001-04 - 2004 DAS TRANSPORTES DE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ 02.185.379/0001-29 - 2004 DAS TRANSPORTES DE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ 02.185.379/0001-29 - CLEYTON TRATOZ

CNPJ 14.215.866/0001-86 - INCLIS REPRESENTAÇÃO LTDA

FUN - Fornecedor: 0205 - Genesys EMP - Empresa: 0305 - Unides 005

05/11/2023 14:08:23

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:3533861
0906

Assinado de forma digital
por ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.08
15:41:15 -03'00'

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023 LICITAÇÃO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023****1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2023
LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELETRICAS THOMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alfredo Bufren, nº 558, Centro, município de Irati (PR), CEP 84500-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.654.632/0001-78, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Elaine Thoms**, brasileira, casada, engenheira eletricista, residente na Rua Palmeira, nº 100, bairro São Francisco I, município de Irati (PR), CEP 84500-164, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.759.225-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 016.995.079-45, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Ampliação da rede de energia elétrica de alta tensão para o Hospital Municipal Vicente Grochoski.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 26/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ELAINE THOMS –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:24AD2334

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2023
Dispensa de Licitação nº 066/2023**

OBJETO: aquisição de material eletrônico e informática sendo 1 aparelho celular smartphone e 1 notebook, destinados ao trabalho social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR – (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATADA: MERCADO MOVEIS LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 3.699,80****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 30/10/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEROSLAU PAULIKI –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:796774F3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2023****Dispensa de Licitação nº 067/2023**

OBJETO: Aquisição de cosméticos e produtos de perfumaria para uso em curso destinados ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR – (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATADO: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 139,78****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 30/10/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA –
Contratada

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:1E326FD7**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2023
LICITAÇÃO Nº: 189/2023 PREGÃO Nº 166/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 086/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2023****Licitação nº: 189/2023****Pregão nº 166/2023****Processo eletrônico nº 086/2023**

OBJETO: aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias – **LOTE 001.**

CONTRATADA: POLO REPRESENTACOES LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 27.800,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 08/11/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA -
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:975AC9A2**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2023
LICITAÇÃO Nº: 192/2023 PREGÃO Nº 169/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 089/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2023****Licitação nº: 192/2023****Pregão nº 169/2023****Processo eletrônico nº 089/2023**

OBJETO: a contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação dos veículos da frota municipal.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 48.950,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 01/11/2023**

